



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 147/2021 exarado no processo administrativo nº 360/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para aquisição de pastas, sendo que são de suma importância para tramitação e arquivamento de processos da administração municipal

GRAFICA LENA LTDA – ME CNPJ nº 94.211.067/0001-19, situada a Rua 7 De Setembro, nº1190, ZONA 11, Jaguari – RS, CEP 97.760-000, no valor total de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)

Dando um total na dispensa de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Dotação Reduzida: 19557
Projeto/Atividade: 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS
Despesa: 3390.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso vinculado: 1029 INCENTIVO SETOR TRIBUTÁRIO

São Vicente do Sul, 20 de Julho de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL